

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FAUEPG Nº 76/2024 – ESLiN/UEPG

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG – em conjunto com a Escola de Línguas, Literaturas e Culturas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – ESLiN/UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FAUEPG para credenciamento de profissionais PJ, de diferentes áreas de conhecimento para atuação por tempo determinado, na **Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da UEPG/ESLIN/UEPG**. O credenciamento dos participantes será realizado entre os dias **12/09 a 26/09/2024**.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Chamamento Público os instrutores de idiomas independentes microempreendedores individuais (MEI) e as empresas do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

As vagas ofertadas são:

- Uma (1) vaga e cadastro reserva para Instrutor de Língua Inglesa;
- Cadastro reserva para Instrutor de Língua Francesa.

Parágrafo primeiro: A empresa participante poderá se inscrever em mais de uma vaga desde que preencha os requisitos necessários relativos à formação, conforme os itens 1.1 a 1.3.

Parágrafo segundo: A empresa que optar por se inscrever para mais de uma vaga, inglês e francês por exemplo, **deverá realizar os procedimentos de inscrição separadamente para cada uma.**

Parágrafo terceiro: A empresa classificada até a 5ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

Parágrafo quarto: A carga horária para a vaga será distribuída conforme a demanda das turmas de cada curso ofertado.

Parágrafo quinto: O valor da hora-aula a ser pago será de R\$ 20,00 (vinte reais), com pagamento mensal.

Parágrafo sexto: Fica estabelecido que cada turma possui uma carga horária de 42 (quarenta e duas) horas-aula semestrais, além de 04 (quatro) horas-aula para atendimento aos alunos.

Parágrafo sétimo: O profissional receberá 10% (dez por cento) do valor da hora-aula referente ao planejamento das atividades.

Parágrafo oitavo: O profissional receberá também 2 (duas) horas-aula mensais referentes às participações em reuniões pedagógicas.

Parágrafo nono: O contrato com a empresa terá duração de 12 (doze meses) a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por igual período. O contrato pode ser

revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 10 (dias) dias.

Parágrafo décimo: A empresa selecionada deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para prestar serviços durante os dias úteis da semana e no período da manhã de sábados, conforme cronograma a ser definido pela ESLin.

1.1.DO INSTRUTOR DE LÍNGUA FRANCESA/INGLESA

1.1.1 O candidato deve ser, obrigatoriamente, licenciado em Letras com habilitação na língua selecionada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **12/09/2024 a 26/09/2024.**

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via e-mail da ESLin/UEPG eslin@uepg.br, até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da manhã do dia **26/09/2024**, por meio do envio dos documentos listados no item 5.1.

2.3. Na descrição simplificada do assunto, a empresa deverá escrever: "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 76/2024 –ESLin/UEPG**"

2.4. A ESLin/UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.6. Ao inscrever-se, a empresa aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

O curriculum e os documentos pessoais obrigatórios para a habilitação devem ser do(a) profissional que efetivamente ministrará aulas.

Deverão ser enviados em cópias legíveis em um único arquivo em PDF com tamanho máximo de 5 Mb no e-mail da ESLin <eslin@uepg.br> os seguintes documentos **obrigatoriamente na ordem indicada:**

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
2. Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
4. Certificado de conclusão de curso de graduação conforme a vaga ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição em que o candidato(a) conduz seus estudos (a declaração de provável concluinte é válida somente para chamadas de cadastro reserva após a efetiva conclusão do curso na habilitação de inscrição);
5. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
6. Histórico da graduação;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção decorrerá em duas etapas: 1) homologação da inscrição; 2) avaliação do currículo com comprovação de experiência profissional/acadêmica; 3) entrevista.

4.2 Os resultados dos classificados serão publicados em Notícias no site da FAUEPG:
<https://www.faupeg.org.br>.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

3.1.5.1.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição, etapa de caráter eliminatório, conforme informado no item 3, no período de **12/09/2024 a 26/09/2024**.

5.2. 2ª e 3ª ETAPA – ENTREVISTA E DISCUSSÃO DE CURRÍCULO

5.4.1 A entrevista, de caráter classificatório, terá duração máxima de 20 minutos, sendo 5 minutos para apresentação pessoal/profissional e até 15 minutos para perguntas ao candidato.

5.4.2 A entrevista abordará, durante a arguição, a discussão do currículo, as experiências profissionais e acadêmicas do candidato, além de uma atividade prática.

5.4.3 A entrevista será conduzida inteiramente na língua selecionada pelo candidato para inscrição.

5.4.4 A entrevista poderá ser conduzida presencialmente ou por via remota, de acordo com a disponibilidade dos coordenadores de cada área na data.

5.6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.6.1 As empresas credenciadas, em ordem de classificação, serão divulgadas em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) até dia **01/10/2024**.

5.6.2 Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado. O prazo final para interpor o recurso será o dia **03/10/2024**.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, a ESLIN/UEPG ou UEPG.

6.2 Após a seleção e aprovação da empresa, será firmado CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

6.3 A contratação somente será efetivada mediante a apresentação de fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada) ou fotocópia do protocolo de abertura do processo de inscrição como pessoa jurídica, sendo a falta desta comprovação motivo de desclassificação sumária do candidato, mesmo que classificado no resultado final.

6.4 As empresas aprovadas deverão comparecer na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato em data a ser definida e comunicada via e-mail aos responsáveis.

6.5 As empresas ficam obrigadas ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida. Ou seja, além das aulas a serem ministradas, os aprovados deverão ter disponibilidade para comparecer às reuniões quinzenais com a coordenação pedagógica e com a coordenação da língua estrangeira.

6.6 As empresas deverão ter disponibilidade para início quando da chamada realizada pela ESLIN-UEPG, a partir de 05/10/2024.

6.7 Após assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 10 (dez) dias.

6.8 As vagas serão distribuídas e ocupadas conforme a demanda de alunos, após o término das inscrições.

6.9 Os contratos das empresas terão duração de 12 meses e poderão ser renovados, conforme calendário das atividades da ESLIN/UEPG, observando o prazo máximo de dois anos.

6.10 Ao ser renovado, o contrato poderá sofrer alterações nos valores a serem pagos à empresa pelas atividades dos Instrutores de Idiomas, tendo em vista que a cada semestre são feitas novas distribuições de turmas conforme demanda do projeto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa credenciada atenderá as necessidades da Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da ESLIN/UEPG no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos;

7.2. O resultado e a divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página de Notícias da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.3. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.5. A Direção da Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da ESLIN/UEPG, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8. DATAS IMPORTANTES

| | DATA | ETAPA |
|----|--------------------|--|
| 1 | 12/09 a 26/09/2024 | Período de inscrições |
| 2 | 26/09/2024 | Homologação das inscrições |
| 3 | 26/09 a 28/09/2024 | Prazo de recurso sobre a homologação das inscrições |
| 4 | 29/09/2024 | Homologação das inscrições após recurso e convocação para a entrevista |
| 15 | 30/09/2024 | Entrevista e discussão de currículo |
| 16 | 01/10/2024 | Resultado |
| 17 | 01 a 03/10/2024 | Prazo de recurso sobre o resultado final |
| 18 | 03/10/2024 | Resultado final após recurso |
| 19 | 05/10/2024 | Início das atividades |

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a ESLiN/UEPG, para realização do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação da empresa será regida pela Lei 6.019/74, não implicando em vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

10.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital no site da FAUEPG <https://www.faupeg.org.br>.

10.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte da primeira colocada classificada em cada vaga, a administração da ESLiN/UEPG e FAUEPG realizarão a convocação da segunda colocada e assim sucessivamente, até que a vaga seja preenchida, respeitando o número de empresas aprovadas em cada vaga e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página de Notícias da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail eslin@uepg.br.

10.5 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção da ESLiN/UEPG.

Ponta Grossa-PR, 12 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Valeska Gracioso Carlos
Diretora da ESLiN/UEPG

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 76/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO – EMPRESA COM CNPJ**

| IDENTIFICAÇÃO | | |
|---|-----------------|---------|
| NOME DA EMPRESA | | |
| CNPJ: | | |
| NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: | | |
| RG: | CPF: | |
| PIS: | | |
| TEL: | FIXO: () | E-mail: |
| | CELULAR: () | |
| ENDEREÇO COMERCIAL | | |
| RUA: | Nº: | BAIRRO: |
| CIDADE: | | CEP: |
| DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL | | |
| GRADUAÇÃO EM: _____ | | |
| NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO: | | |
| () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado | | |
| VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X) | | |
| <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Espanhola <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Francesa <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Instrutor de Idiomas de Língua Portuguesa Adicional/Acolhimento | | |
| DECLARAÇÃO | | |
| <p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p> | | |
| <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Profissional (a)</p> | | |

**ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 76/2024
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

| Profissional CNPJ | DESCRIÇÃO | |
|----------------------|---|------------------|
| 1. | REQUISITOS OBRIGATÓRIOS | Pontuação |
| 1.1 | Comprovação de formação mínima – itens 1.1, 1.2. ou 1.3 | |
| 1.2 | Experiência de, no mínimo, um ano na área de atuação referente a vaga | |

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

| 2. | REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS | | | |
|------------|---|-----------------------------|---------------|------------------|
| 2.1 | TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação) | Cálculo de pontos | Limite | Pontuação |
| 2.1.1 | Doutorado | ----- | 2,00 | |
| 2.1.2 | Mestrado | ----- | 1,50 | |
| 2.1.3 | Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas. | ----- | 1,00 | |
| 2.1.4 | Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas. | ----- | 0,50 | |
| | Sub Total | Maior titulação | 2,00 | |
| 2.2 | FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Cálculo de pontos | Limite | Pontuação |
| 2.2.1 | Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga pretendida. | n° de horas x 0,01 = | 2,00 | |
| 2.2.2 | Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga pretendida. | n° de horas x 0,01 = | 2,00 | |
| 2.2.3 | Experiência Profissional na área da vaga pretendida, educação formal e/ou informal. | n° de anos x 0,20 = | 2,00 | |
| 2.2.4 | Participação em Projetos de Ensino na área pretendida. | n° de meses x 0,04 = | 0,50 | |
| 2.2.5 | Participação em Projetos de Pesquisa e de Extensão na área pretendida. | n° de meses x 0,04 = | 0,50 | |
| 2.2.6 | Artigos completos publicados em periódicos na área pretendida. | n° de artigos = x 0,10 | 0,50 | |
| 2.2.7 | Trabalhos apresentados no portfólio (produções artísticas, fotografias eventos) | n° de trabalhos = x 0,10 | 2,0 | |
| 2.2.8 | Organização de Eventos, congressos, exposições e feiras na área pretendida. | n° de eventos = x 0,05 | 0,50 | |
| | TOTAL | Soma Total | 10,00 | |